

Histórico e Legislações do Ensino Superior



Roteiro da aula

- x Apresentação do tema
- x Discussão em grupo e intervalo
- x Discussão coletiva
- x Continuação tema



1. Linha do tempo da Educação Superior no Brasil



Contextualização

- Séculos XII e XIII, na Idade Média (Controle da Igreja e do Estado)
 - o 1190 - Universidade de Bolonha
 - o 1214 - Universidade de Oxford
 - o 1215 - Universidade de Paris
- Século XVIII - Escolas profissionais de ensino superior
- Século XIX - primeiras universidades modernas e laicas



Modelos de Universidade Era Moderna

- Modelo Francês: formação especializada e profissionalizante
- Modelo Alemão: formação geral, científica e humanista





1500 Brasil - Jesuítas criam 17 colégios, com cursos superiores em artes e teologia

1792 Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho

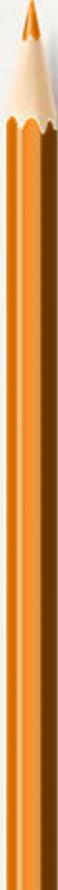
1808 Guerras Napoleônicas Família Real vem para o Brasil - necessidade de formar profissionais em direito, medicina e engenharia – modelo francês.

1808 Escola de Cirurgia da Bahia, Escola Médica do Rio de Janeiro

1827 Faculdade de Direito de Olinda

1827 Faculdade de Direito de São Paulo

1839 Faculdade de Medicina de Ouro Preto

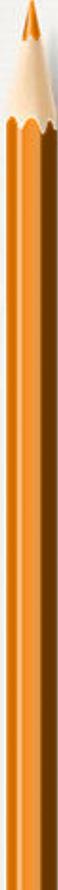


1909 Universidade de Manaus

1920 Universidade do Rio de Janeiro (Atual UFRJ)

1934 Criada a USP – União de Faculdades existentes
Modelo Alemão

1948 Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC



1962 Universidade de Brasília - UnB

1968 Reforma Universitária - Profissionalização e departamentalização. Fim das cátedras e início do sistema de créditos

1988 Constituição Federal

1996 Lei nº 9394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

2004 Lei nº 10.861-Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)



2005 Lei 11.096 - Programa Universidade para Todos (ProUni)

2007 Decreto 6.096 - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)

2010 Decreto 7234 - Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

2012 Lei de Cotas (Lei N° 12.711)

2. CARACTERIZAÇÃO DAS IES



Universidades

oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tem autonomia didático-científica, podem abrir e fechar cursos e modificar vagas sem autorização;

“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Art 207 CF).



Centros Universitários

oferecem ensino de excelência (na maioria dos casos não tem pesquisa e extensão); podem abrir e fechar cursos sem autorização.

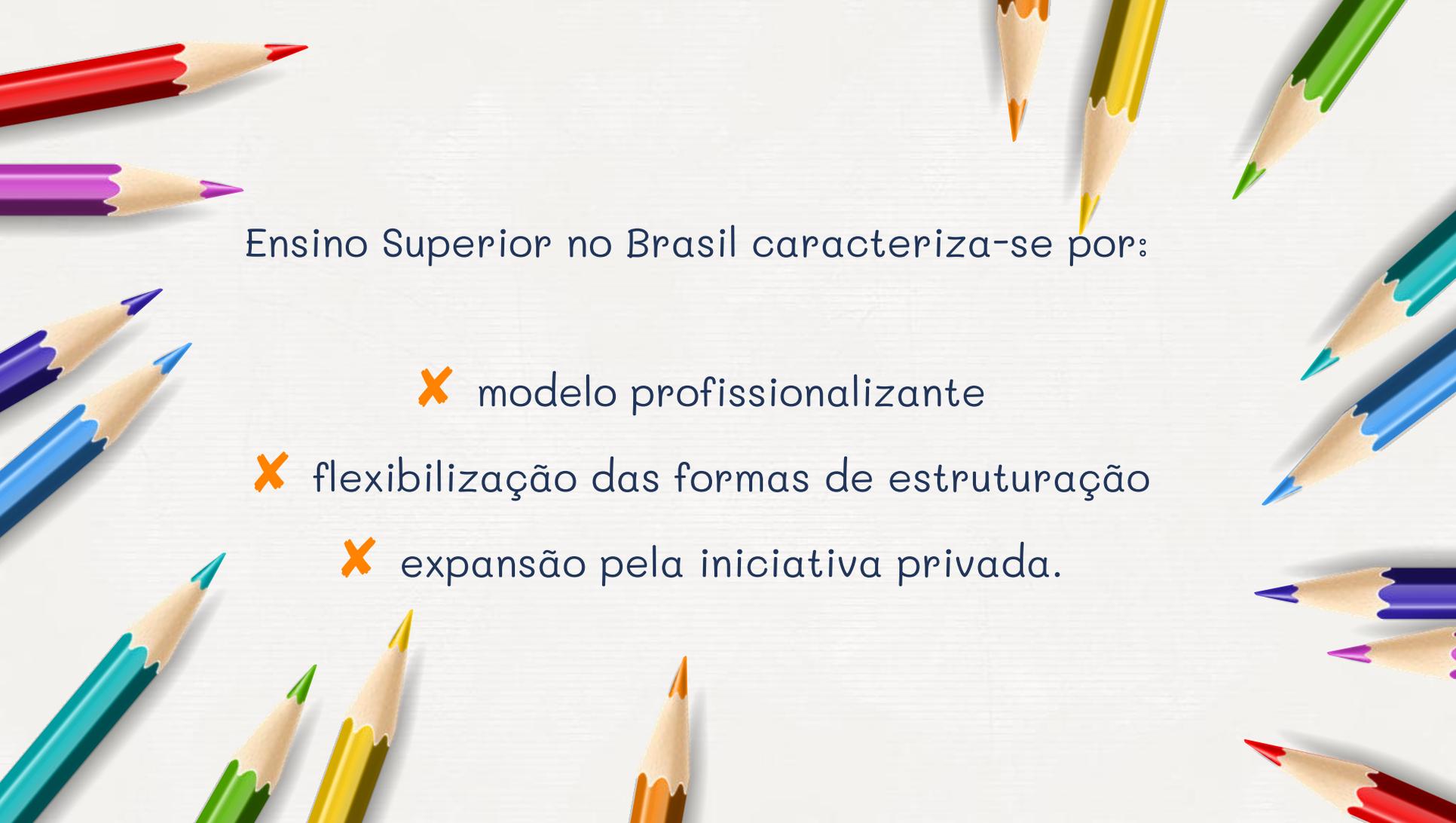
Faculdades Integradas

conjunto de instituições com propostas curriculares em mais uma área do conhecimento, oferecem ensino e às vezes, pesquisa e extensão. Dependem de autorização para criar cursos.

Faculdades

atuam em geral em uma área do conhecimento e dependem de autorização para expandir sua área de atuação.



The background of the slide is a light gray, textured surface. It is decorated with several sharpened colored pencils in various colors including red, purple, blue, teal, green, yellow, and orange. The pencils are arranged in a circular pattern around the central text, with their tips pointing towards the center.

Ensino Superior no Brasil caracteriza-se por:

- ✗ modelo profissionalizante
- ✗ flexibilização das formas de estruturação
- ✗ expansão pela iniciativa privada.

3. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL





CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988
LDB 9394/1996
PNE

DCN dos Cursos de Graduação



PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO DO CURSO

ESTRUTURA CURRICULAR



PROGRAMA DA DISCIPLINA
PLANO DE AULA

LDB 9394-1996

Carta-Magna da Educação no país

Criada após a CF de 1988 e da ditadura militar - Anseio da comunidade intelectual e científica pela autonomia universitária

Trata do ensino em todos os níveis (educação básica e ensino superior) e modalidades (educação especial, educação de jovens e adultos, etc)



CF ART 206 E LDB ART 3º -O ENSINO SERÁ MINISTRADO COM BASE NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.



CF ART 208 E LDB ART 4º - QUANTO AOS DEVERES:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

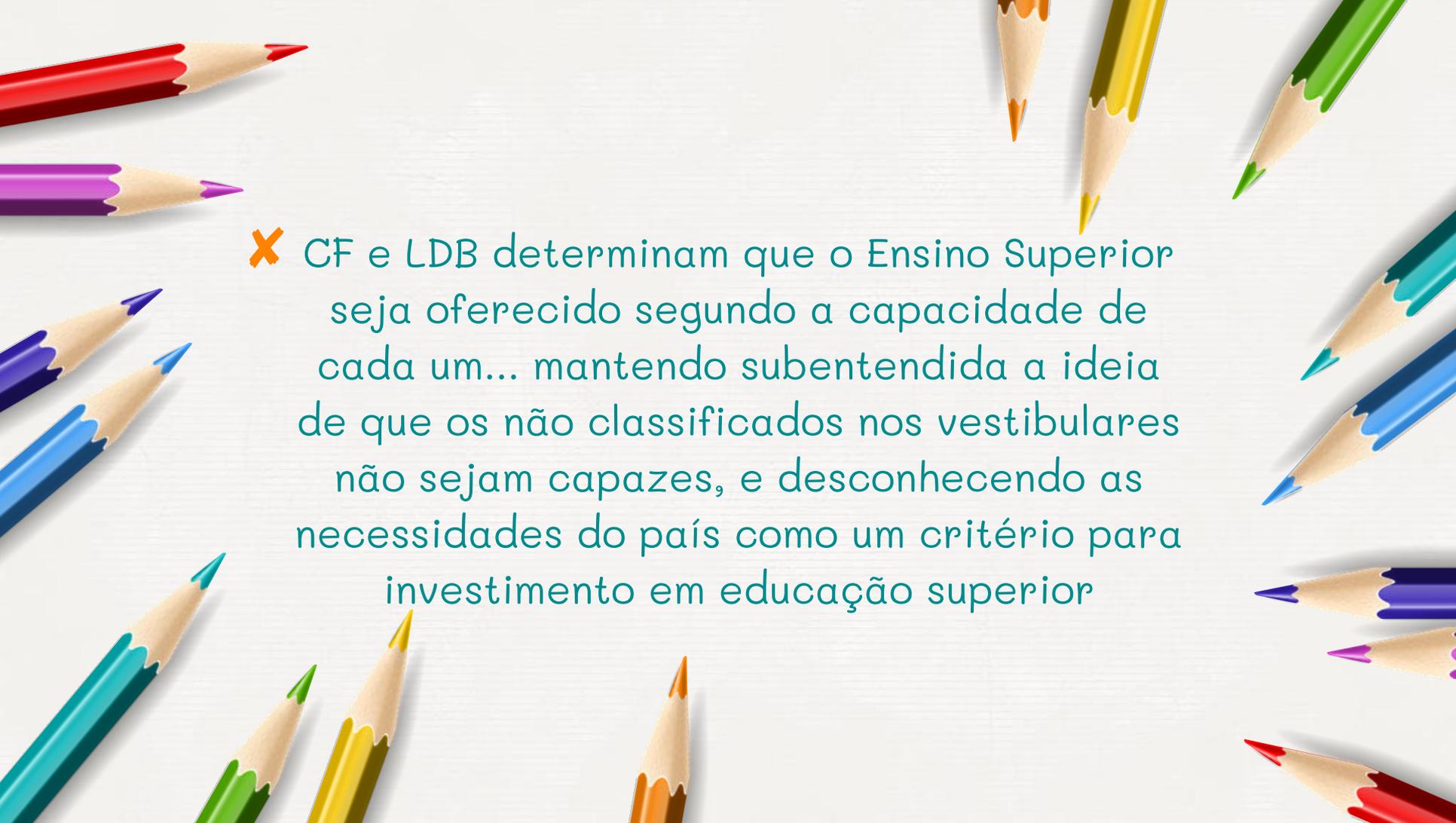
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

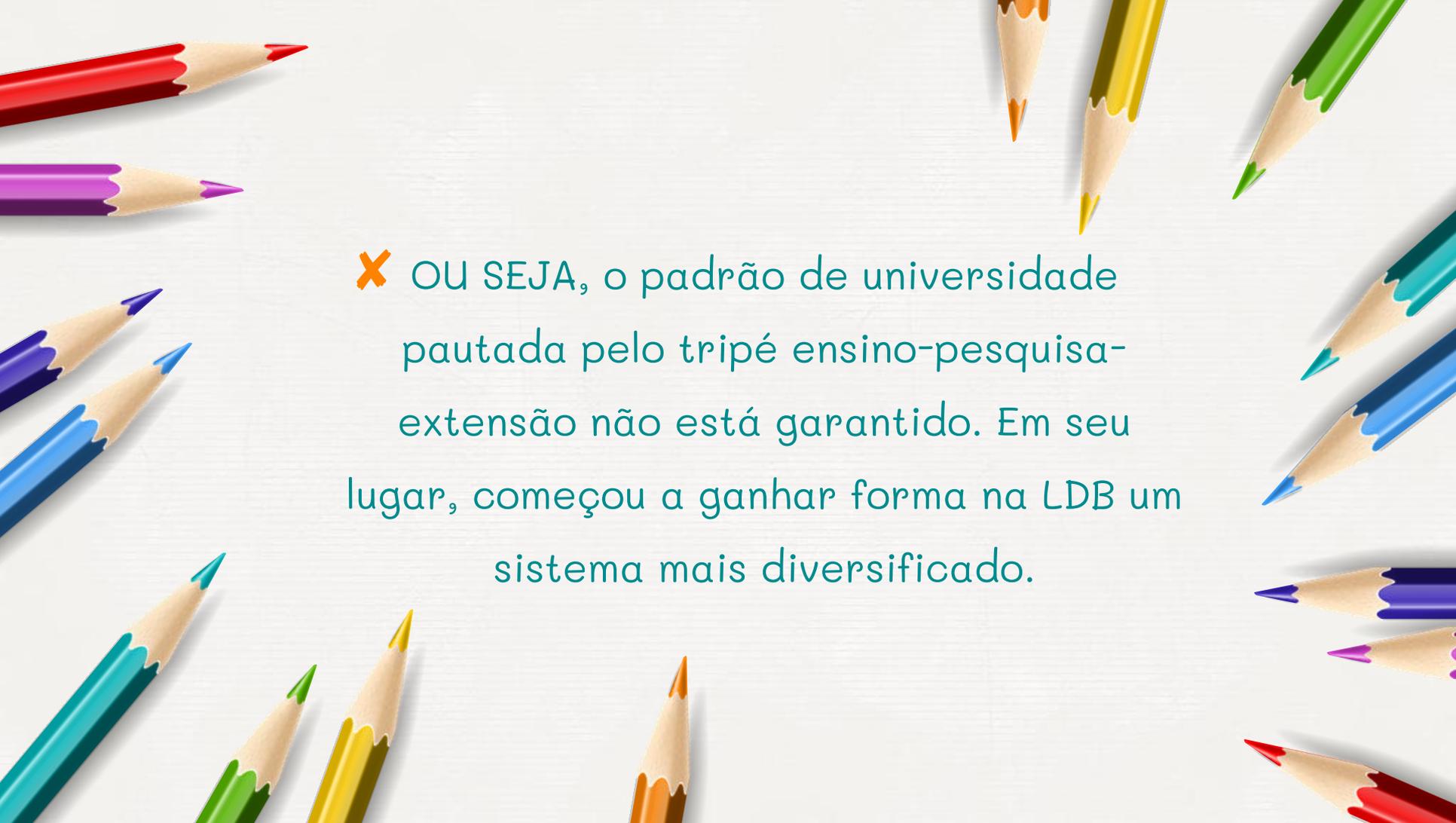


- 
- ✘ CF e LDB determinam que o Ensino Superior seja oferecido segundo a capacidade de cada um... mantendo subentendida a ideia de que os não classificados nos vestibulares não sejam capazes, e desconhecendo as necessidades do país como um critério para investimento em educação superior

Dos níveis de ensino...

- ✘ Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
 - ✘ I - cursos sequenciais; II - de graduação; III - de pós-graduação e IV - de extensão
- ✘ Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.





✗ OU SEJA, o padrão de universidade
pautada pelo tripé ensino-pesquisa-
extensão não está garantido. Em seu
lugar, começou a ganhar forma na LDB um
sistema mais diversificado.

4. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS



De onde vieram as DCNs?



O Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de janeiro de 2001, define nos objetivos e metas:

“... estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas oferecidos pelas diferentes instituições de ensino superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem...”.

Currículos mínimos

- Desempenho resultaria das disciplinas profissionalizantes, em uma grade curricular
- Inibia a inovação das IES que não tinham liberdade para reformular seus currículos
- Pretendia como produto um profissional pronto
- Eram fixados para uma determinada habilitação profissional

Diretrizes Curriculares Nacionais

- Formação superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional baseada nas **competências** teórico-práticas;
- Compreendem a **flexibilização** curricular e a liberdade das IES elaborarem seus PPP de acordo com suas demandas;
- Pretende preparar um profissional adaptável a situações novas e emergentes;
- Diferentes itinerários formativos (flexibilização)



-
- ✘ Parecer CNE/CES 248, de 07 de junho de 2017 .
 - ✘ Resolução do Conselho Nacional Educação / Câmara de Educação Superior, de 19 de fevereiro de 2017.
 - ✘ Instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia, para todos os cursos de Farmácia em Território Nacional.



O que as Diretrizes de 2002 trouxeram:

- 
- × Função do profissional na sociedade;
 - × Rompimento com a especialização precoce;
 - × Flexibilização do currículo;
 - × Valorização do PPP;
 - × Papel do aluno e do professor;
 - × Regulamentação do estágio e do TCC.

O que as Diretrizes de 2017 trouxeram:

- 
- ✘ Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade
 - ✘ Ações sociais norteadas pelo SUS
 - ✘ Formação estruturada em 3 eixos:
 - ✘ Cuidado em Saúde (50%); Tecnologia e Inovação em Saúde (40%); Gestão em Saúde (10%).
 - ✘ Metodologias pedagógicas ativas

Estudo das legislações: Conhecer e discutir

Grupo 1: LDB - Artigos 1 a 13

Grupo 2: LDB - Capítulo IV

Grupo 3: - DCNs Farmácia 2017 - Artigos 1º.ao 10º.

Grupo 4: DCNs Farmácia 2017 - Artigos 11º.ao 20º.



5. PROJETO PEDAGÓGICO



Roteiro para análise do Projeto Pedagógico

1. Contexto sócio histórico da IES/ Curso
2. Missão e visão da IES
3. Infraestrutura da IES
4. Corpo Docente, corpo administrativo e corpo discente
5. Relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais daquela área do conhecimento
6. Organização curricular proposta (integrada, modular, disciplinar...)
7. Perfil do ingressante
8. Perfil do formando/egresso/profissional
9. Objetivos/Competências/habilidades/atitudes
10. Habilitações ou ênfases
11. Estágios e Atividades Complementares
12. Ações de Acompanhamento dos egressos
13. Ações de Acompanhamento e Avaliação do curso
14. Ações de formação pedagógica continuada dos professores
15. Outras informações
16. Comentários do grupo





Obrigada!